

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jonadab Fellype Sarassa

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretária de Planejamento e Projetos: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### Edital de Convocação para Assembléia de Alteração de Estatuto, Eleição e Posse da

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC

CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ

Convidamos as pessoas interessadas para a Assembléia de Alteração de Estatuto, Eleição e Posse da Associação de Proteção Animal de Capanema - APAC, a comparecerem no dia 03 de Novembro de 2023, às 08h00min, na residência de Ivone Maria Natal da Silva, na Rua

Tupinambás, nº 1729, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, para participarem da reunião, na qualidade de fundadora, ocasião em que será discutido e votado o projeto de alteração do estatuto social já existente, serão eleitos os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria e será dada a posse aos eleitos.

Capanema/PR, 26 de Outubro de 2023.

Presidente da APAC

## ATOS LEGISLATIVOS

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021, referente ao Processo Licitatório nº 05/2021, Dispensa nº 05/2021, de Contratação de empresa especializada para Locação de 02 (duas) impressoras laser multifuncional monocromática com função scanner e copiadora, nova ou com no máximo cinco anos de uso, com fornecimento de material de consumo (exceto papel), peças de reposição, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com franquias mínima de 3.500 cópias/impressões mensais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com na sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.281/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Sergio Ullrich, portador da Carteira de Identidade nº 6.566.766-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 000.483.759-26, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a empresa E. R. MARCHIORO & CIA LTDA., com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Curitiba, nº 1016, Bairro Presidente Kennedy, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.671.244/0001-45, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Evandro Roberto Marchioro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.416.081-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 880.861.199-04, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista os termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 05/2021, Dispensa nº 05/2021, resolvem assinar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2021 e o reajuste do valor dos itens para o período de prorrogação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 04/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/11/2023 e estendendo-se até 02/11/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor será reajustado conforme o índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente ao mês de agosto/2023, ou seja, 4,06% (quatro vírgula zero seis por cento), perfazendo o valor global de R\$

3.092,16 (três mil noventa e dois reais e dezesseis centavos), conforme valor por item:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação resumida	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Mês	Locação de 02 (duas) impressoras laser multifuncional monocromática com franquia mínima de 3.500 cópias mensais	R\$ 198,18	R\$ 2.378,16
2	10.500	Unid.	Cópia/impressão excedente	R\$ 0,068	R\$ 714,00
Valor máximo global em 12 meses:					R\$ 3.092,16

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de: a) autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, arquivada no setor competente, com amparo no estabelecido na Cláusula Sexta – Atualização Monetária e Cláusula Sétima – Vigência e Prorrogação do Contrato nº 04/2021; b) manifestação de concordância na prorrogação e reajustamento dos valores por parte da contratada (Protocolo Geral nº 764/2022) e c) disposições do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário (nº 04/2021), no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 01 Câmara Municipal  
Unidade: 01 Câmara Municipal  
Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal  
Dotação: 3.3.90.40.00.00.00.00 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em seu Diário Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

SERGIO ULLRICH  
Presidente

EVANDRO ROBERTO MARCHIORO  
Representante Legal da Contratada  
E. R. Marchioro & Cia Ltda.





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)